



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/ 2019  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio ao servidor”

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 110, inciso VIII, c/c art. 129 seguinte da lei complementar nº 03/2011, de 02 de junho de 2011, e:

**Considerando** que o servidor preenche todos requisitos estabelecidos no art.110 seguinte da lei complementar 03/2011 combinando com o art.129 da mesma lei.

**Considerando** o parecer jurídico nos autos da pasta do Servidor Público, que conclui pela legitimidade da concessão de licença prêmio.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder, licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal, **Nadija dos Reis Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 777.311.235-53, portador do RG nº 995307 SSP/SE, **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe, 17 de setembro de 2019

  
**Pedro Santos Oliveira**  
Prefeito Municipal